



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014

OBJETO: Troféus e Medalhas – Campeonatos Municipais

EMPRESA VENCEDORA: Jarabiza & Jarabiza Ltda

VALOR GLOBAL: R\$ 8.442,00

Pregoeiro: Irineu Domeraski Siqueira

Homologado: 19/03/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014.


Regime de Compra: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para premiação em campeonatos municipais

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 19 de março de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de março de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronica Nº 400
de 07/03/14 FL. 01
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3793
de 11/03/14 FL. 02
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Tce PB Nº
de 20/03/14 FL.
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR

010 281 / 1

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO: Esportes (Ginásio)

JUSTIFICATIVA : Para premiação dos Campeonatos Municipais 2014, sendo Campeonato de Futebol Sete – Adulto e Veteranos, Canastra, Bolão, Handebol, Futsal, KartCross, Voleibol, Futebol de Campo, Bocha, Cavalgada e Sinuca.

OBJETO: Troféus e Medalhas, conforme anexo.

Valor Estimado: R\$ 8.983,92

Solicitado Por: César Roberto Schaeffer

Assinatura

Data da Solicitação 06/03/2014

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 5234

Cleuclides Pinheiro Pinken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Data do Encaminhamento 07/03/14

Assinatura

Carimbo

John Jefferson Weber Noderl
CPF: 056.689.419-09
Secretário Munic. de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Data 07/03/2014

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5234	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2522
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.31.04.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2014 até 28/02/2014

Empenhado no Período.... =	900,00
Liquidado no Período.... =	900,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	580,00
Empenhado até o Período. =	900,00
Liquidado até o Período. =	900,00
Pago até o Período..... =	580,00
A Pagar Processado..... =	320,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	320,00

Jarabiza & Jarabiza Ltda

Av. Continental, 898 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Item	Qtde	Descrição do Item	Altura	Valor Unt	Valor Total
1	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Bolão	72 cm	78,30	78,30
2	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Bolão	66 cm	75,60	75,60
3	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Bolão	60 cm	72,30	72,30
4	8	Estatueta em Metal Bocha/Bolão	13 cm	7,80	62,40
5	6	Estatueta em Metal Goleiro	13 cm	7,80	46,80
6	6	Estatueta em Metal Futebol	13 cm	7,80	46,80
7	6	Estatueta em Metal Baralho	13 cm	7,80	46,80
8	3	Estatueta em Metal Bilhar	13 cm	7,80	23,40
9	2	Troféu em Metal Braço de Ouro na modalidade de Bolão	18 cm 24 cm	16,20	32,40
10	2	Troféu em metal personalizado para a modalidade de Canastra	56 cm	49,80	99,60
11	2	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Canastra	50 cm	46,50	93,00
12	2	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Canastra	40 cm	43,80	87,60
13	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Bocha	56 cm	49,80	49,80
14	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Bocha	50 cm	46,50	46,50
15	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Bocha	40 cm	43,80	43,80
16	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Sinuca	47 cm	38,20	38,20
17	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Sinuca	41 cm	36,80	36,80
18	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Sinuca	35 cm	33,40	33,40
19	2	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Futebol Sete	72 cm	78,30	156,60
20	2	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Futebol Sete	66 cm	75,60	151,20
21	2	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Futebol Sete	60 cm	72,30	144,60
22	2	Troféu Artilheiro Futebol Sete 24 cm	18 cm	16,20	32,40
23	2	Troféu em Metal de Goleiro Menos Vezado	33 cm	26,80	53,60
24	3	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Futsal	72 cm	78,30	234,90
25	3	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Futsal	66 cm	75,60	226,80
26	3	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Futsal	60 cm	72,30	216,90

27	3	Troféu em Metal Artilheiro Futsal 24cm	18 cm	16,20	48,60
28	3	Troféu em Metal de Goleiro Menos Vazado	33 cm	26,80	80,40
29	3	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Voleibol	72 cm	78,30	234,80
30	3	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Voleibol	66 cm	75,60	226,80
31	3	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Voleibol	60 cm	72,30	216,90
32	2	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Handebol	72 cm	78,30	156,60
33	2	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Handebol	66 cm	75,60	151,20
34	2	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Handebol	60 cm	72,30	144,60
35	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Campo	72 cm	78,30	78,30
36	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Campo	66 cm	75,60	75,60
37	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Campo	60 cm	72,30	72,30
38	1	Troféu em Metal Artilheiro campo 24cm	18 cm	16,20	16,20
39	1	Troféu em Metal de Goleiro Menos Vazado	33 cm	26,80	26,80
40	200	Medalhas em metal alto relevo com fita e impressão do brasão do Município - Ouro	6 cm	5,80	1.160,00
41	200	Medalhas em metal alto relevo com fita e impressão do brasão do Município - Prata	6 cm	5,80	1.160,00
42	200	Medalhas em metal alto relevo com fita e impressão do brasão do Município - Bronze	6 cm	5,80	1.160,00
43	06	Troféus em metal personalizados para Cavalgada	46 cm	43,40	260,40
44	06	Troféus em metal personalizados para Cavalgada	43 cm	38,40	230,40
45	06	Troféus em metal personalizados para Cavalgada	37 cm	33,50	201,00
46	18	Estatuetas de cavalo para premiação da Cavalgada	13 cm	7,80	140,40
47	1	Troféu em metal personalizado para modalidade de kartcross	49 cm	32,80	32,80
48	1	Troféu em metal personalizado para modalidade de kartcross	46 cm	43,40	43,40
49	1	Troféu em metal personalizado para modalidade de kartcross	43 cm	38,40	38,40
50	1	Troféu em metal personalizado para modalidade de kartcross	37 cm	33,50	33,50
51	1	Troféu em metal personalizado para modalidade de kartcross	37 cm	33,50	33,50
52	5	Estatuetas em Metal Kart 10,5	13 cm	7,80	39,00
		TOTAL R\$			8.292,40

01.812.969/0001-20

Jarabiza & Jarabiza Ltda

Av. Continental, 898 - Centro
85948-000 - Pato Bragado Paraná

VINICIOS ÓTICA E RELOJOARIA

AV. CONTINENTAL, 943

FONE 3282 1960

CNPJ - 043068540001-51

Vinícios Ótica e Relojoaria
Fone (41) 3282-1960
Pato Bragado - PR
CNPJ 04.306.854/0001-51

06/03/14

Item	Qtde	Descrição do Item	Altura	Valor Unt	Valor Total
1	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Bolão	72 cm	78,00	78,00
2	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Bolão	66 cm	74,00	74,00
3	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Bolão	60 cm	69,00	69,00
4	8	Estatueta em Metal Bocha/Bolão	13 cm		
5	6	Estatueta em Metal Goleiro	13 cm		
6	6	Estatueta em Metal Futebol	13 cm		
7	6	Estatueta em Metal Baralho	13 cm		
8	3	Estatueta em Metal Bilhar	13 cm		
9	2	Troféu em Metal Braço de Ouro na modalidade de Bolão	18 cm	18,00	36,00
10	2	Troféu em metal personalizado para a modalidade de Canastra	56 cm	49,00	98,00
11	2	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Canastra	50 cm	46,00	92,00
12	2	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Canastra	40 cm	43,00	86,00
13	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Bocha	56 cm	49,00	49,00
14	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Bocha	50 cm	46,00	46,00
15	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Bocha	40 cm	43,00	43,00
16	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Sinuca	47 cm	43,00	43,00
17	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Sinuca	41 cm	39,00	39,00
18	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Sinuca	35 cm	36,00	36,00
19	2	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Futebol Sete	72 cm	78,00	156,00
20	2	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Futebol Sete	66 cm	74,00	148,00
21	2	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Futebol Sete	60 cm	69,00	138,00
22	2	Troféu Artilheiro	23 cm	18,00	36,00
23	2	Troféu em Metal de Goleiro Menos Vezado	23 cm	18,00	36,00

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR

24	3	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Futsal	72 cm	78,00	234,00
25	3	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Futsal	66 cm	74,00	222,00
26	3	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Futsal	60 cm	69,00	207,00
27	3	Troféu em Metal Artilheiro	23 cm	18,00	54,00
28	3	Troféu em Metal de Goleiro Menos Vazado	23 cm	18,00	162,00
29	3	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Voleibol	72 cm	78,00	234,00
30	3	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Voleibol	66 cm	74,00	222,00
31	3	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Voleibol	60 cm	69,00	207,00
32	2	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Handebol	72 cm	78,00	156,00
33	2	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Handebol	66 cm	74,00	148,00
34	2	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Handebol	60 cm	69,00	138,00
35	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Campo	72 cm	78,00	78,00
36	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Campo	66 cm	74,00	74,00
37	1	Troféu em Metal personalizado para a modalidade de Campo	60 cm	69,00	69,00
38	1	Troféu em Metal Artilheiro	23 cm		
39	1	Troféu em Metal de Goleiro Menos Vazado	23 cm		
40	200	Medalhas em metal alto relevo com fita e impressão do brasão do Município - Ouro	6 cm		
41	200	Medalhas em metal alto relevo com fita e impressão do brasão do Município - Prata	6 cm		
42	200	Medalhas em metal alto relevo com fita e impressão do brasão do Município - Bronze	6 cm		
43	06	Troféus em metal personalizados para Cavalgada	43 cm		
44	06	Troféus em metal personalizados para Cavalgada	40 cm		
45	06	Troféus em metal personalizados para Cavalgada	34 cm		
46	18	Estatuetas de cavalo para premiação da Cavalgada	13 cm		
47	1	Troféu em metal personalizado para modalidade de kartcross	49 cm		
48	1	Troféu em metal personalizado para modalidade de kartcross	43 cm		
49	1	Troféu em metal personalizado para modalidade de kartcross	37 cm		
50	1	Troféu em metal personalizado para modalidade de kartcross	37 cm		
51	1	Troféu em metal personalizado para modalidade de kartcross	37 cm		
52	5	Estatuetas em Metal Kart	13 cm		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de março de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da premiação (troféu e medalhas) para os campeonatos municipais a serem oficialmente desenvolvidos no decorrer deste ano, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

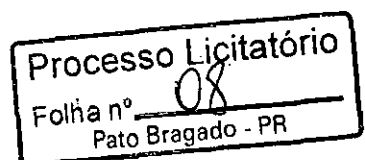
02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES

278121250.2.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

3.3.90.31.04.5234– Premiações Desportivas – Fonte 505

Cordialmente


John Jeferson Weber Nodari
Secretário Municipal de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório - Pregão Presencial n.º 041/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de troféus a serem distribuídos como Premiação aos ganhadores dos mais diversos campeonatos municipais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Pato Bragado - Pr.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos a serem fornecidos e respectivas quantidades, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

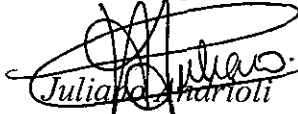
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

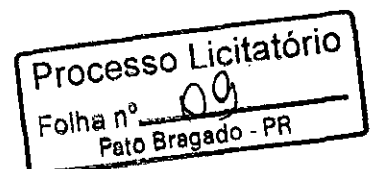
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de março de 2014.


Juliana Martoli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de março de 2014.

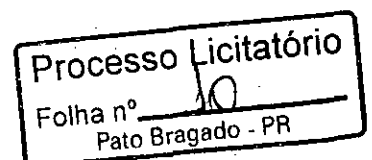
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Esportes e Lazer

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de TROFÉUS E MEDALHAS, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO BIEGER
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 19/03/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 041/2014, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 19/03/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. O presente certame tem por objeto a aquisição de troféus e medalhas para premiação de campeonatos oficialmente promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Pato Bragado, conforme descrição e modelos citados no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

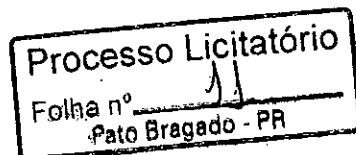
Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **19 de março de 2014, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

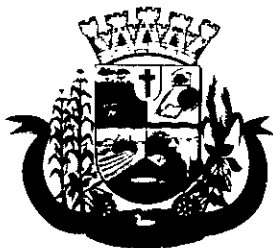
4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9** Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 041/2014

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 041/2014

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

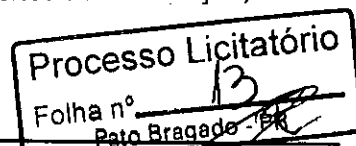
- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor em reais, unitário e global de cada item e valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega dos materiais, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos produtos ofertados, **inclusive a marca**;
- c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo.
- g) Citar o prazo de entrega, após recebida a solicitação.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo Anexo deste edital.

7 – DO PREÇO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global por item seja igual e inferior ao citado no termo de Referência, anexo deste Edital.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

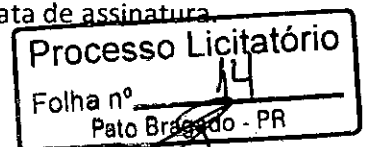
9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A retirada do objeto desta licitação se dará de forma parcelada, e uma vez solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contratada deverá dispor dos mesmos, nas quantidades e qualidades solicitadas, em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

9.2 Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

9.3 O Prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Esportes e Lazer .

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES

278121250.2.038 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

3.3.90.31.04.5234 – Premiações Desportivas – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

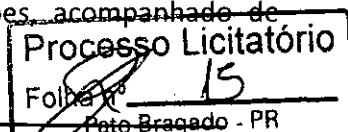
11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser feito mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

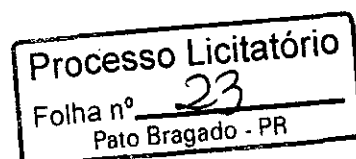
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de março de 2014.


Arnaldo Rieger
Prefeito do Município





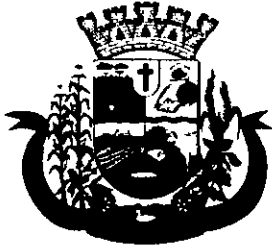
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014

1. Objeto da licitação

Item	Qtde	Descrição do Item	Altura Mínima	Teto Máximo Unitário
1	1	Troféu para a modalidade de Bolão personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	72 cm	78,00
2	1	Troféu para a modalidade de Bolão personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	66 cm	74,00
3	1	Troféu para a modalidade de Bolão personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	60 cm	69,00
4	8	Estatueta personalizada Bocha/Bolão	13 cm	6,16
5	6	Estatueta personalizada Goleiro	13 cm	6,16
6	6	Estatueta personalizada Futebol	13 cm	6,16
7	6	Estatueta personalizada Baralho	13 cm	6,16
8	3	Estatueta personalizada Bilhar	13 cm	6,16
9	2	Troféu Braço de Ouro na modalidade de Bolão personalizado base preta octogonal, acima estatueta de águia, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	12 cm	18,00
10	2	Troféu personalizado para a modalidade de Canastra, base preta com 8 cm de largura, 7 cm de altura, acima 1cone dourado, com taça ,tampa e alça dourados, com 18 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável.	53 cm	49,00
11	2	Troféu para a modalidade de Canastra personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta com 8 cm de largura, 7 cm de altura, acima 1cone dourado, com taça ,tampa e alça dourados, com 18 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável.	50 cm	46,00
12	2	Troféu para a modalidade de Canastra personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta com 8 cm de largura, 7 cm de altura, acima 1cone dourado, com taça, tampa e alça dourados, com 18 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável.	43 cm	43,00
13	1	Troféu para a modalidade de Bocha personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base preta octogonal, acima cone e taça dourada com 20cm á partir das alças, estatueta intercambiável.	55 cm	49,00
14	1	Troféu para a modalidade de Bocha personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base preta octogonal, acima cone e taça dourada com 20cm á partir das alças, estatueta intercambiável.	48 cm	46,00
15	1	Troféu para a modalidade de Bocha personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base preta octogonal, acima cone e taça dourada com 20cm á partir das alças, estatueta intercambiável.	40 cm	43,00
16	1	Troféu modalidade de Sinuca personalizado, para a com base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone dourado e tubo vermelho com dourado estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	49 cm	43,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17	1	Troféu para a modalidade de Sinuca personalizado base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone dourado e tubo vermelho com dourado estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	43 cm	39,00
18	1	Troféu para a modalidade de Sinuca personalizado base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone dourado e tubo vermelho com dourado. Estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	37 cm	36,00
19	2	Troféu para a modalidade de Futebol Sete personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno	72 cm	78,00
20	2	Troféu para a modalidade de Futebol Sete personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	66 cm	74,00
21	2	Troféu para a modalidade de Futebol Sete personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	60 cm	69,00
22	2	Troféu Artilheiro Futebol Sete com base de madeira na cor preta com 33 cm de largura, acima uma bola de futebol dourada com 13,5cm e uma chuteira grande dourada com 20 cm.	18 cm	86,24
23	2	Troféu para Goleiro Menos Vazado, base preta octogonal, acima cones e componentes dourado, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	29 cm	86,24
24	3	Troféu para a modalidade de Futsal personalizado base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, tubo dourado com friso intercalado com anel dourado, taça dourada com 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	72 cm	78,00
25	3	Troféu para a modalidade de Futsal personalizado base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, tubo dourado com friso intercalado com anel dourado, taça dourada com 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	66 cm	74,00
26	3	Troféu para a modalidade de Futsal personalizado base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, tubo dourado com friso intercalado com anel dourado, taça dourada com 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	62 cm	69,00
27	3	Troféu para Artilheiro Futsal com base de madeira na cor preta com 33 cm de largura, acima uma bola de futebol dourada com 13,5cm e uma chuteira grande dourada com 20 cm.	18 cm	86,24
28	3	Troféu para Goleiro Menos Vazado Confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta octogonal, acima cones e componentes dourado, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	29 cm	86,24
29	3	Troféu personalizado para a modalidade de Voleibol base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, tubo dourado com friso intercalado com anel dourado, taça dourada com 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	72 cm	78,00
30	3	Troféu personalizado para a modalidade de Voleibol base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, tubo dourado com friso intercalado com anel dourado, taça dourada com 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	66 cm	74,00
31	3	Troféu personalizado base preta com 11 cm de largura, 7 cm de altura, tubo dourado com friso intercalado com anel dourado, taça dourada com 14 cm de	62 cm	69,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.		
32	2	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Handebol com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável.	72 cm	78,00
33	2	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Handebol com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável.	66 cm	74,00
34	2	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Handebol com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável.	60 cm	69,00
35	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Campo com base redonda de cor preta, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, acima cone, detalhe e tubo dourado, taça oval, medindo 37 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável.	67 cm	78,00
36	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Campo com base redonda de cor preta , com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, acima cone, detalhe e tubo dourado, taça oval, medindo 37 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável.	61 cm	74,00
37	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Campo com base redonda de cor preta , com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, acima cone, detalhe e tubo dourado, taça oval, medindo 37 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável .	58 cm	69,00
38	1	Troféu para Artilheiro Futebol de Campo com base de madeira na cor preta com 33 cm de largura, acima uma bola de futebol dourada com 13,5cm e uma chuteira grande dourada com 20 cm.	18cm	86,24
39	1	Troféu para Goleiro Menos Vazado, base preta octogonal, acima cones e componentes dourado, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	29 cm	86,24
40	200	Medalhas em metal alto relevo com fita e impressão do brasão do Município - Ouro	6 cm	5,50
41	200	Medalhas em metal alto relevo com fita e impressão do brasão do Município - Prata	6 cm	5,50
42	200	Medalhas em metal alto relevo com fita e impressão do brasão do Município - Bronze	6 cm	5,50
43	06	Troféus para Cavalgada personalizados Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone e meia bola com aro de cor vermelho com dourado, estatueta intercambiável.	43cm	50,08
44	06	Troféus para Cavalgada personalizados Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone e meia bola com aro de cor vermelho com dourado, estatueta intercambiável.	40 cm	47,12
45	06	Troféus personalizados Confeccionado em plástico injetado poliestireno para Cavalgada base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone e meia bola com aro de cor vermelho com dourado, estatueta intercambiável.	34 cm	47,12
46	18	Estatuetas de cavalo para Cavalgada	13 cm	6,16
47	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para modalidade de kartcross com base preta 11cm de largura , 7cm de altura, acima tubo frisado dourado. Estatueta intercambiável.	49 cm	51,36


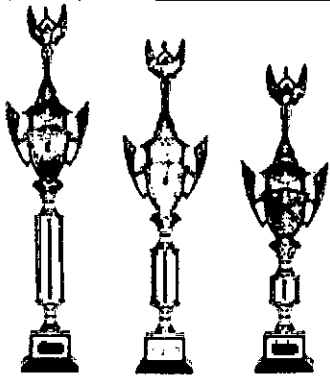
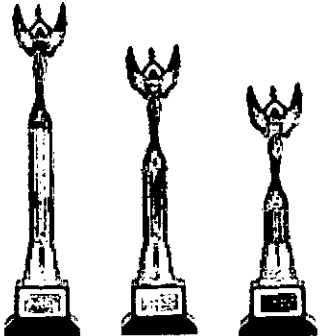
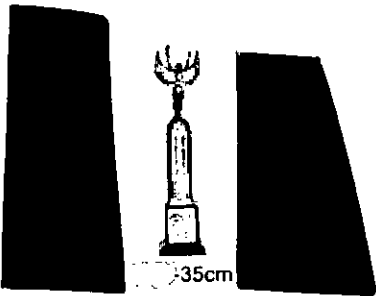

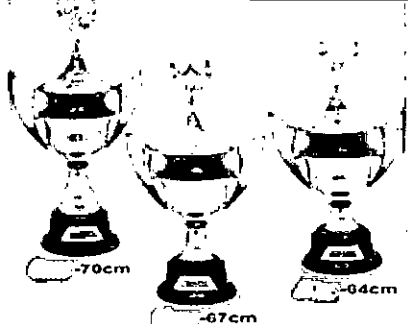
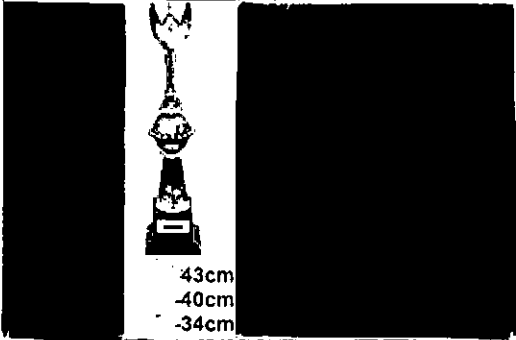



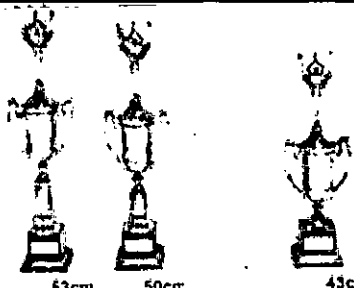



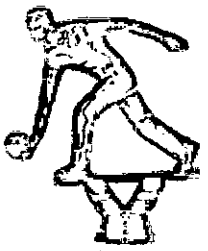
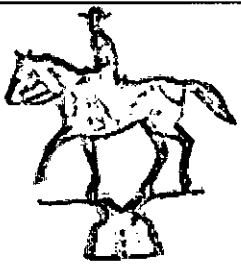
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


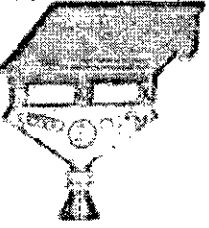

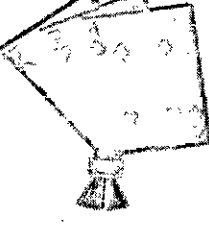
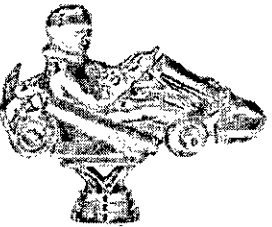

48	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para modalidade de kartcross com base preta 11cm de largura, 7cm de altura, acima tubo frisado dourado. Estatueta intercambiável.	43 cm	50,08
49	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para modalidade de kartcross com base preta 11cm de largura, 7cm de altura, acima tubo frisado dourado. Estatueta intercambiável.	37 cm	47,12
50	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para modalidade de kartcross com base preta 11cm de largura, 7cm de altura, acima tubo frisado dourado. Estatueta intercambiável.	35 cm	47,12
51	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para modalidade de kartcross com base preta 11cm de largura, 7cm de altura, acima tubo frisado dourado. Estatueta intercambiável.	35 cm	47,12
52	5	Estatuetas personalizadas pra KartCross	13 cm	6,16

Termo de Referência

<p>Troféu Artilheiro</p>  <p>33 x 18cm</p>	<p>Troféu Handebol, Futebol Sete e Bolaço</p>  <p>-72cm -66cm -60cm</p>
<p>Kartcross</p>  <p>49cm 43cm 37cm</p>  <p>35cm</p>	<p>Futebol de Campo</p>  <p>67 cm 61 cm 58 cm</p>
<p>Voleibol e Futsal</p>  <p>70cm 67cm 64cm</p>	<p>Cavalgada</p>  <p>43cm 40cm 34cm</p>

<p>Bocha</p>  <p>40cm 48cm 55cm</p>	<p>Canastra</p>  <p>53cm 50cm 43cm</p>
<p>Braço de Ouro Bolão</p>  <p>12cm</p>	<p>Sinuca</p>  <p>49cm 43cm 37cm</p>
<p>Goleiro menos Vazado</p>  <p>29cm</p>	
<p>Estatuetas</p>	
<p>Bocha e Bolão</p> 	<p>Cavalgada</p> 

Processo Licitatório
Folha nº 29
Pato Bragado - PR

Goleiro de Futebol Sete e Futsal	Sinuca
	
Goleiro Futebol de Campo	Canastra
	
KartCross	Artilheiro de Futsal
	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

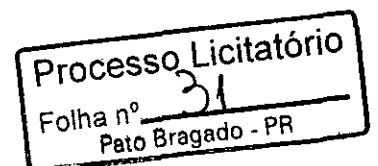
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

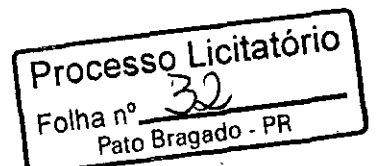
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

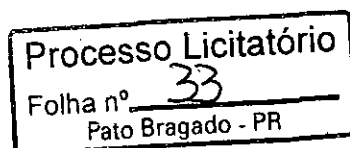
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

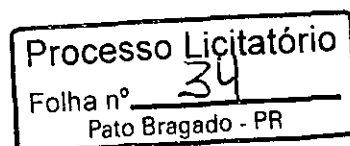
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

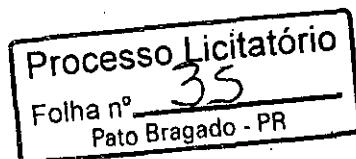
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

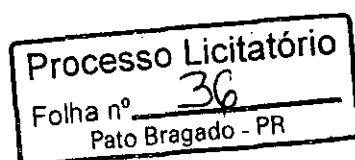
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade .RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxx entregue na forma de premiação às equipes vencedoras de Campeonatos Municipais oficialmente lançados, no decorrer do exercício de 2014, nas seguintes condições:

Item	Qtde	Descrição do Item	Valor Unt	Valor Total
1				
2				
3				

Valor Global da Proposta: R\$

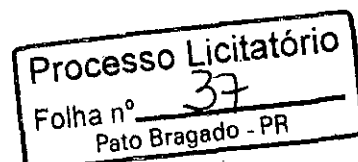
O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

1.1 Aquisição de xxxxxx a serem entregues na forma de premiação às equipes vencedoras de Campeonatos Municipais oficialmente lançado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer desta Municipalidade.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 041/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste Contrato será até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto solicitado. O pagamento deverá ser solicitado pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, acompanhada do Termo de Recebimento da obra.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

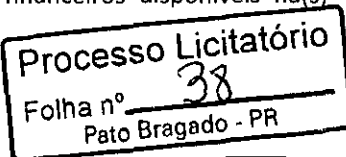
Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES

278121250.2.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

3.3.90.31.04.5234 – Premiações Desportivas – Fonte 505





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

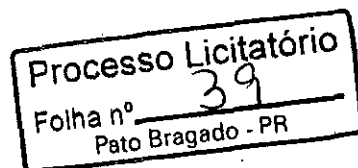
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 41
Objeto: Tropeus e medalhas
Data de Abertura: _____
Hora: _____

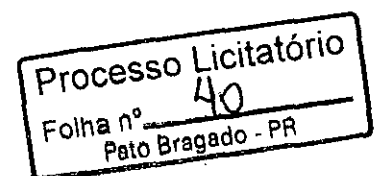
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: foraliza e foraliza Ltda
Endereço: Av. Continental, 898
Cidade: Pto Bragado
CNPJ nº: 01.812.989/0001-20
Telefone: 3282-1427
Pessoa para contato: Marlene
Email: Escritorio Exacto

Pato Bragado - PR, em 11/03/2014

Marlene Foraliza
Assinatura do requerente

283.321.489-87
CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

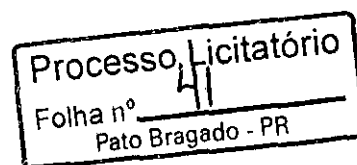
Modalidade: Pregão
N.º 41
Objeto: Suportes e medalhas
Data de Abertura: 19-03-2014
Hora: 14h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ótica e Reloxarias Nova Suíça
Endereço: Av. Continental, 960
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 02.991.843/0001-22
Telefone: 3282-1428
Pessoa para contato: Marizete
Email: marizete.longo@hotmail.com
Pato Bragado - PR, em 12/03/2014

Kyauchoony
Assinatura do requerente

056.455.249-69
CPF/RG





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental. n.º 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1955 / 3282-1768 / 9829-3399
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 041/2014.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 041/2014, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 041/2014.

Limitado ao exposto, fiquem com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 12 de março de 2014.

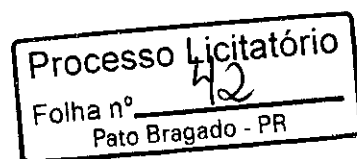
Atenciosamente.

CLOWIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

**TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço

N.º 041114

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas

Data de Abertura: 19/03/14

Hora: 14:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Vinicius de Amaral Faccos e fia Ltda

Endereço: Avenida Continental

Cidade: Pato Bragado

CNPJ nº: 04.306.854/0001-51

Telefone: 3282-1996

Pessoa para contato: Vinicius Donesso

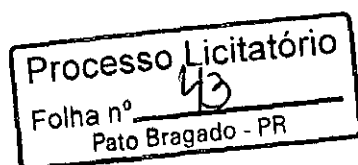
Email: vinifaccos@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 18/03/14

Arthur

Assinatura do requerente

CPF/RG



ANEXO I

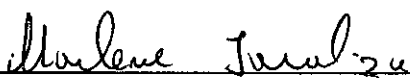
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 041/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.812.969/0001-20, com sede à Av. continental, 898- Centro- Pato Bragado- PR, neste ato representada pela sócios, Sra. Marlene Jarabiza RG 1.416.580-0 CPF/MF 283.321.489-87 residente na Av. Continental nº 894, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora Marlene Jarabiza RG 1.416.580-0 CPF/MF 283.321.489-87 residente na Av. Continental nº 894, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 041/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Março de 2014.



JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME
Marlene Jarabiza
RG: 1.416.580-0
CPF: 283.321.489-87
Sócia-Administradora

01.812.969/0001-20

JARABIZA & JARABIZA LTDA.

Av Continental 898 Centro
85948-000 Pato Bragado PR

Processo Licitatório
Folha nº 44
Pato Bragado - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20
NIRE: 412.0358432-9**

Folha: 1 de 1

Os identificados e qualificados: **MARLENE JARABIZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Campo Novo-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 283.321.489-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.416.580-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 25/02/2003, natural de Barracão-PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 077.948.919-57, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.046.092-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maringá Esquina Com Rua Curitiba, 3047, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **Roger Jarabiza**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 022.500.579-40, portador da Carteira de identidade RG nº. 5.725.306-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maringá Esquina Com Rua Curitiba, 3047, casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 898, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.812.969/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0358432-9 em 07/05/1997; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, assim dividido entre os sócios:

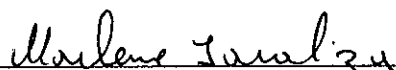
Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARLENE JARABIZA	98.00	49.000	49.000,00
STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA	2.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: comércio varejista de artigo de relojoaria, joalheria, instrumentos musicais e acessórios, comércio de aparelhos celulares, artigos para presentes, confecções, cosméticos, gêneros alimentícios, mercearia, comércio varejista de óptica.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 20 de junho de 2013.

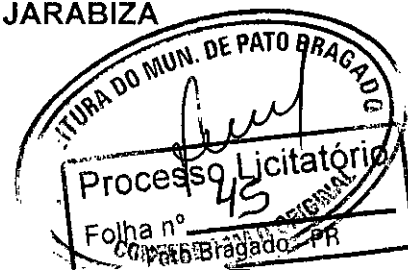

MARLENE JARABIZA


STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA
REPRESENTADO POR SEU PAI
ROGER JARABIZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2013
SOB NÚMERO: 20133566943
Protocolo: 13/356694-3, DE 25/06/2013

Empresa: 41 2 0358432 9
JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20
NIRE: 412.0358432-9**

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARLENE JARABIZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Campo Novo - RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 283.321.489-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.416.580-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **ROBIN JARABIZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/10/1981, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.337.279-64, portador da carteira de identidade RG nº. 5.725.305-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 898, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.812.969/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0358432-9 em 07/05/1997e última alteração contratual registrada sob nº. 20085483435 em 09/01/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria, instrumentos musicais e assessórios, artigos de óptica em geral e artigos de brinquedos e presentes, bem como a prestação de serviços dentro da linha dos produtos comercializados, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **comércio varejista de artigo de relojoaria, joalheria, instrumentos musicais, comércio de aparelhos elétricos e eletrônicos, artigos para presentes, confecções, cosméticos, gêneros alimentícios, mercearia.**

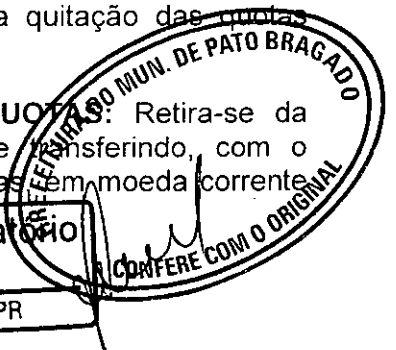
CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 25/02/2003, natural de Barracão – PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 077.948.919-57, portadora da carteira de identidade RG nº. 100460920/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maringá, 3047, Esquina Com Rua Curitiba, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representado por seu pai **Roger Jarabiza**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 022.500.579-40, portador da Carteira de identidade RG nº. 57253061/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maringá Esquina Com Rua Curitiba, 3047, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ROBIN JARABIZA**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 1.000 (um mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTA: Retira-se da sociedade o sócio **ROBIN JARABIZA**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 9.000 (nove mil) quotas integralizadas em moeda corrente

Processo Licitatório
Folha nº 46
Pato Bragado - PR



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20
NIRE: 412.0358432-9

Folha: 2 de 3

do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia **MARLENE JARABIZA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

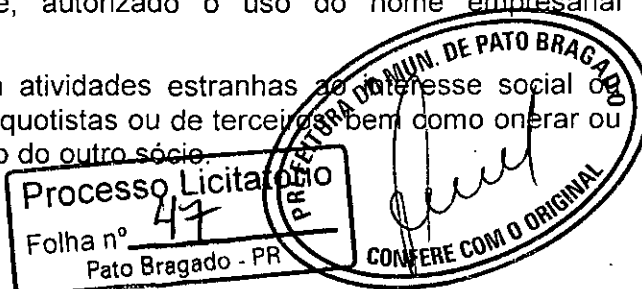
Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARLENE JARABIZA	98.00	49.000	49.000,00
STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA	2.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARLENE JARABIZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20
NIRE: 412.0358432-9**

Folha: 3 de 3

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Pato Bragado-Pr, 18 de fevereiro de 2013.



MARLENE JARABIZA



ROGER JARABIZA



**STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA
REPRESENTADA POR SEU PAI
ROGER JARABIZA**



ROBIN JARABIZA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2013
SOB NÚMERO: 20131040863
Protocolo: 13/104086-3, DE 20/02/2013
Empresa: 41 2 0358432 9
JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Processo Licitatório
Folha nº 48
Pato Bragado - PR



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 01.812.969/0001-20
NIRE 412.0358432-9

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

MARLENE JARABIZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 283.321.489-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.416.580-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **VALDEMAR EUGENIO JARABIZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 146.225.999-53, portador da carteira de identidade RG nº. 881.052-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 898, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.812.969/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203584329 em 07/05/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 982821131 em 29/10/1998, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ROBIN JARABIZA**, brasileiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, solteiro, nascido em 17/10/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 030.337.279-64, portador da carteira de identidade civil nº 5.725.305-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **VALDEMAR EUGENIO JARABIZA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 2000 (dois mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao ingressante **ROBIN JARABIZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser integralizado num prazo de 24 (vinte e quatro) meses em moeda corrente do nacional do país a contar da data de assinatura deste instrumento, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

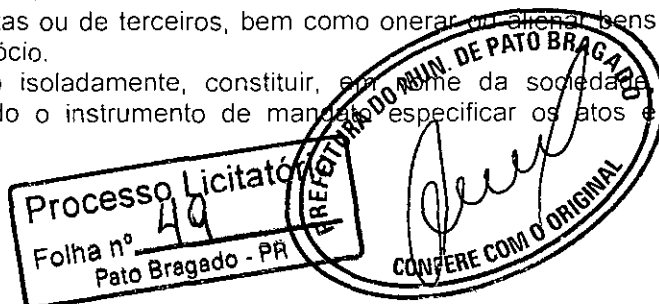
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLENE JARABIZA	80.00	40000	40.000,00
ROBIN JARABIZA	20.00	10000	10.000,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comércio varejista de artigos de relojoaria, joalheria, instrumentos musicais e acessórios, artigos de óptica em geral e artigos de brinquedos e presentes. Bem como a prestação de serviços dentro da linha dos produtos comercializados.

CLÁUSULA QUINTA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARLENE JARABIZA** e **ROBIN JARABIZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 01.812.969/0001-20
NIRE 412.0358432-9**

folha 2 de 4

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME
CNPJ/MF: 01.812.969/0001-20
NIRE: 412.0358432-9**

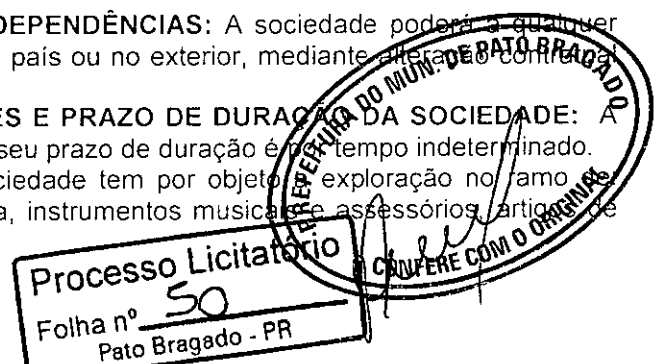
MARLENE JARABIZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 283.321.489-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.416.580-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **ROBIN JARABIZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/10/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 030.337.279-64, portador da carteira de identidade RG nº. 5.725.305-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Av. Continental, 898, Centro, Pato Bragado -PR , CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1997 em seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio varejista de artigos de relojoaria, joalheria, instrumentos musicais e acessórios, artigos de



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 01.812.969/0001-20
NIRE 412.0358432-9**

folha 3 de 4

óptica em geral e artigos de brinquedos e presentes. Bem como a prestação de serviços dentro da linha dos produtos comercializados.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididas em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente nacional do país, e o restante ou seja 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de 1.00 (hum real) cada uma, a ser integralizada num prazo de 24 (vinte e quatro) meses em moeda corrente nacional do País, a contar da data da assinatura deste instrumento. Fica distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLENE JARABIZA	80.00	40000	40.000,00
ROBIN JARABIZA	20.00	10000	10.000,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARLENE JARABIZA e ROBIN JARABIZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

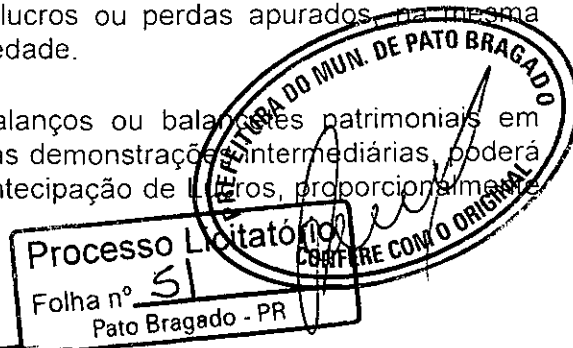
§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 01.812.969/0001-20
NIRE 412.0358432-9**

folha 4 de 4

às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

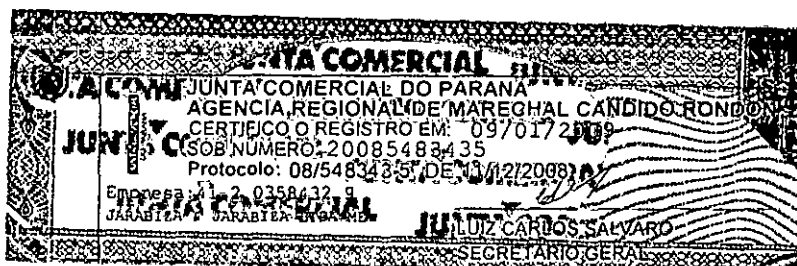
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 04 de Dezembro de 2008


MARLENE JARABIZA


VALDEMAR EUGENIO JARABIZA


ROBIN JARABIZA



Processo Licitatório
Folha nº 52
Pato Bragado - PR

LANG & JARABIZA LTDA
CGCMF 01.812.969/0001-20

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **EDSON ILMAR LANG**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Linha Hawai, Distrito de Iguaporã, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 5.723.440-7 SSP-PR e CIC Nº 015.573.149-18, e **MARLENE JARABIZA**, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, sn, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.416.580-0 SSP-PR e CIC Nº 283.321.489-87, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob nome comercial de "**LANG & JARABIZA LTDA**", com sede na Av Continental, 898, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203584329, por despacho em sessão de 07 de maio de 1997, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **EDSON ILMAR LANG**, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil quotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Sr. **VALDEMAR EUGÊNIO JARABIZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, sn, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, com cédula de identidade nº 881.052 SSP-PR e CIC nº 146.225.999-53, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade, e, cedendo e transferindo 3.000 (três mil quotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a Sra. **MARLENE JARABIZA**, já denominada acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital – R\$
MARLENE JARABIZA	8.000	8.000,00
VALDEMAR EUGÊNIO JARABIZA	2.000	2.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente, dá ao sócio ingressante, bem como ao sócio remanescente, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Por decisão unânime dos sócios, o nome comercial da sociedade que é **LANG & JARABIZA LTDA**, a partir da presente data, passa a



LANG & JARABIZA LTDA
CGCMF 01.812.969/0001-20

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ser de **JARABIZA & JARABIZA LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do Ativo e Passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante, bem como a sócia remanescente, declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.


CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

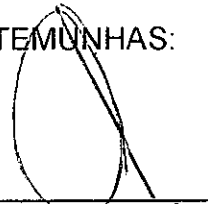
Pato Bragado, Pr., 20 de Outubro de 1998.


EDSON ILMAR LANG


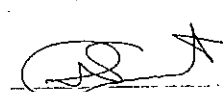

MARLENE JARABIZA

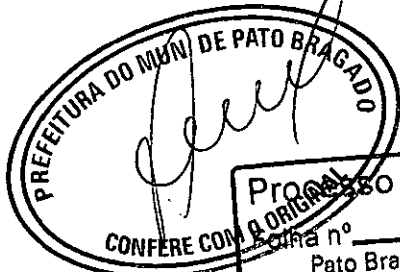

VALDEMAR EUGÊNIO JARABIZA

TESTEMUNHAS:

1º) 
GILMAR JOSÉ MINKS
RG 3.001.795-1 SSP-PR

2º) 
ILSE MARIA DIESEL
RG 1.171.856-SSP-PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/1998
	SOB O NÚMERO: 98 2 821131
	 Sidmar Antonio Cavet SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 98/282113-1	


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL
Processo Licitatório nº 54
Pato Bragado - PR

LANG & JARABIZA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **EDSON ILMAR LANG**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Linha Hawai, Distrito de Iguaporã, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade N^o 5.723.440-7 SSP-PR, e CIC N^o 015.573.149-18, e **MARLENE JARABIZA**, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada na rua Guarapuava, SN, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade N^o 1.416.580-0 SSP-PR e CIC N^o 283.321.489-87, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **LANG & JARABIZA LTDA.**, com sede na Av Continental, 898, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio de materiais óticos em geral, artigos para presentes, instrumentos musicais, brinquedos e prestação de serviços dentro da linha dos produtos comercializados.

CLAUSULA TERCEIRA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de maio de 1.997.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

EDSON ILMAR LANG, com 5.000 (cinco mil cotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

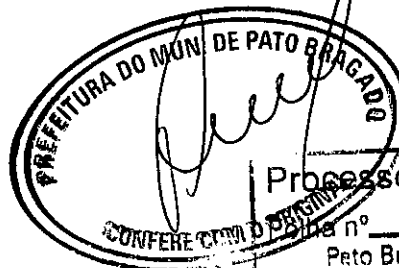
MARLENE JARABIZA, com 5.000 (cinco mil cotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei numero 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título à terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um dos sócios, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a



Processo Licitatório
35
Pato Bragado - PR

LANG & JARABIZA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: Fica investido nas função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, a sócia **MARLENE JARABIZA**.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

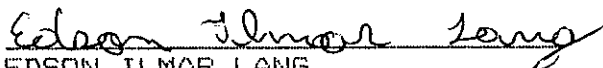
CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declaram os sócios que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28.03.1994 e que o volume da sua receita bruta e não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317, de 05.12.1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon Pr, para dirimir dúvidas referentes a este contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

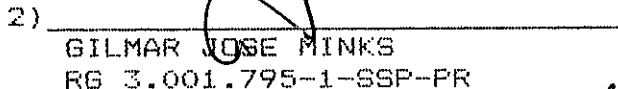
Pato Bragado, Pr, 10 De Abril de 1.997.


EDSON ILMAR LANG


MARLENE JARABIZA

TESTEMUNHAS:

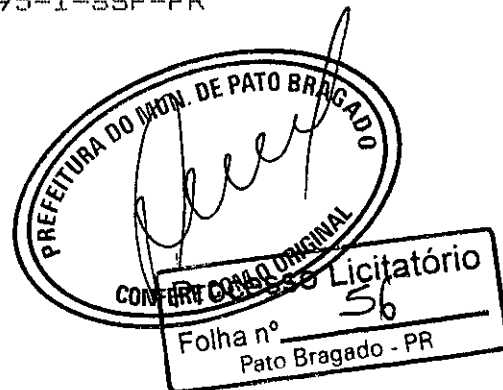
1) 
ILSE MARIA DIESEL
RG 1.171.854-SSP-PR

2) 
GILMAR JOSE MINKS
RG 3.001.795-1-SSP-PR

1


Dra. Margaret J. B. Reis
ADVOGADA OAB-PP 9883

2



ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 041/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.812.969/0001-20, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Marlene Jarabiza, portadora do documento de identidade RG n.º 1.416.580-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 283.321.489-87, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Março de 2014.



JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME
Marlene Jarabiza
RG: 1.416.580-0
CPF: 283.321.489-87
Sócia-Administradora

01.812.969/0001-20

JARABIZA & JARABIZA LTDA.

Av Continental 898 Centro
85948-000 Pato Bragado PR



ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 041/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.812.969/0001-20, com endereço na Av. Continental, 894 – Centro – Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Marlene Jarabiza, portadora do documento de identidade RG n.º 1.416.580-0 , emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 283.321.489-87, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Março de 2014.



JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME
Marlene Jarabiza
RG: 1.416.580-0
CPF: 283.321.489-87
Sócia-Administradora

01.812.969/0001-20

JARABIZA & JARABIZA LTDA.

Av Continental 898 Centro
85948-000 Pato Bragado PR

Processo Licitatório
Folha nº 58
Pato Bragado - PR

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

JARABIZA & JARABIZA LTDA – ME, Av. Continental, 894- Centro – Pato Bragado-PR, (45)3282-1427, CNPJ:01.812.969/0001-20

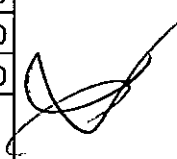

Pato Bragado, 19 de Março de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 041/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de troféus e medalhas entregue na forma de premiação às equipes vencedoras de Campeonatos Municipais oficialmente lançados, no decorrer do exercício de 2014, nas seguintes condições:

Item	Qtde	Descrição do Item	Valor Unt	Valor Total
1	1	Troféu para a modalidade de Bolão personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$77,40	R\$ 77,40
2	1	Troféu para a modalidade de Bolão personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 73,30	R\$ 73,30
3	1	Troféu para a modalidade de Bolão personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 67,80	R\$ 67,80
4	8	Estatueta personalizada Bocha/Bolão. Marca JEB's	R\$ 5,75	R\$ 46,00
5	6	Estatueta personalizada Goleiro. Marca JEB's	R\$ 5,75	R\$ 34,50
6	6	Estatueta personalizada Futebol. Marca JEB's	R\$ 5,75	R\$ 34,50
7	6	Estatueta personalizada Baralho. Marca JEB's	R\$ 5,75	R\$ 34,50
8	3	Estatueta personalizada Bilhar. Marca JEB's	R\$ 5,75	R\$ 17,50
9	2	Troféu Braço de Ouro na modalidade de Bolão personalizado base preta octogonal, acima estatueta de águia, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 17,20	R\$ 34,40
10	2	Troféu personalizado para a modalidade de Canastra, base preta com 8 cm de largura, 7 cm de altura, acima 1cone dourado, com taça, tampa e alça dourados, com 18 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 49,00	R\$ 98,00
11	2	Troféu para a modalidade de Canastra personalizado	R\$ 46,00	R\$ 92,00



Processo Licitatório
 Folha nº 59
 Pato Bragado - PR

		Confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta com 8 cm de largura, 7 cm de altura, acima 1cone dourado, com taça, tampa e alça dourados, com 18 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's		
12	2	Troféu para a modalidade de Canastra personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta com 8 cm de largura, 7 cm de altura, acima 1cone dourado, com taça, tampa e alça dourados, com 18 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 42,20	R\$ 84,40
13	1	Troféu para a modalidade de Bocha personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base preta octogonal, acima cone e taça dourada com 20cm á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 56,00	R\$ 56,00
14	1	Troféu para a modalidade de Bocha personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base preta octogonal, acima cone e taça dourada com 20cm á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 48,00	R\$ 48,00
15	1	Troféu para a modalidade de Bocha personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base preta octogonal, acima cone e taça dourada com 20cm á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 43,00	R\$ 43,00
16	1	Troféu modalidade de Sinuca personalizado, para a com base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone dourado e tubo vermelho com dourado estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 42,00	R\$ 42,00
17	1	Troféu para a modalidade de Sinuca personalizado base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone dourado e tubo vermelho com dourado estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 38,00	R\$ 38,00
18	1	Troféu para a modalidade de Sinuca personalizado base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone dourado e tubo vermelho com dourado. Estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 35,20	R\$ 35,20
19	2	Troféu para a modalidade de Futebol Sete personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$77,40	R\$ 154,80
20	2	Troféu para a modalidade de Futebol Sete personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 73,30	R\$ 146,60
21	2	Troféu para a modalidade de Futebol Sete personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 67,80	R\$ 135,60
22	2	Troféu Artilheiro Futebol Sete com base de madeira na cor preta	R\$ 86,24	R\$ 172,48

Processo Licitatório nº 60
Folha nº 60
Pato Bragado - PR

		com 33 cm de largura, acima uma bola de futebol dourada com 13,5cm e uma chuteira grande dourada com 20 cm. Marca JEB's		
23	2	Troféu para Goleiro Menos Vazado, base preta octogonal, acima cones e componentes dourado, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 85,20	R\$ 170,40
24	3	Troféu para a modalidade de Futsal personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base redonda vermelha, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, anel vermelho, taça dourada com alças, com 32 cm de largura á partir das alças, acima componente vermelho, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 73,00	R\$ 219,00
25	3	Troféu para a modalidade de Futsal personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base redonda vermelha, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, anel vermelho, taça dourada com alças, com 32 cm de largura á partir das alças, acima componente vermelho, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 69,00	R\$ 207,00
26	3	Troféu para a modalidade de Futsal personalizado base redonda vermelha, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, anel vermelho, taça dourada com alças, com 32 cm de largura á partir das alças, acima componente vermelho, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 67,80	R\$ 203,40
27	3	Troféu para Artilheiro Futsal com base de madeira na cor preta com 33 cm de largura, acima uma bola de futebol dourada com 13,5cm e uma chuteira grande dourada com 20 cm. Marca JEB's	R\$ 86,24	R\$ 258,73
28	3	Troféu para Goleiro Menos Vazado Confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta octogonal, acima cones e componentes dourado, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 83,10	R\$ 249,30
29	3	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Voleibol com base redonda vermelha, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, anel vermelho, taça dourada com alças, com 32 cm de largura á partir das alças, acima componente vermelho, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 73,00	R\$ 219,00
30	3	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Voleibol com base redonda vermelha, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, anel vermelho, taça dourada com alças, com 32 cm de largura á partir das alças, acima componente vermelho, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 69,00	R\$ 207,00
31	3	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Voleibol com base redonda vermelha, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, anel vermelho, taça dourada com alças, com 32 cm de largura á partir das alças, acima componente vermelho, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 67,80	R\$ 203,40
32	2	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Handebol com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 77,40	R\$ 154,80

33	2	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Handebol com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 73,30	R\$ 146,60
34	2	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Handebol com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 67,80	R\$ 135,60
35	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Campo com base redonda de cor preta, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, acima cone, detalhe e tubo dourado, taça oval, medindo 37 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 78,00	R\$ 78,00
36	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Campo com base redonda de cor preta, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, acima cone, detalhe e tubo dourado, taça oval, medindo 37 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 74,00	R\$ 74,00
37	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Campo com base redonda de cor preta, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, acima cone, detalhe e tubo dourado, taça oval, medindo 37 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 69,00	R\$ 69,00
38	1	Troféu para Artilheiro Futebol de Campo com base de madeira na cor preta com 33 cm de largura, acima uma bola de futebol dourada com 13,5cm e uma chuteira grande dourada com 20 cm. Marca JEB's	R\$ 86,24	R\$ 86,24
39	1	Troféu para Goleiro Menos Vazado, base preta octogonal, acima cones e componentes dourado, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 86,24	R\$ 86,24
40	200	Medalhas em metal alto relevo com fita e impressão do brasão do Município – Ouro. Marca JEB's	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
41	200	Medalhas em metal alto relevo com fita e impressão do brasão do Município – Prata. Marca JEB's	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
42	200	Medalhas em metal alto relevo com fita e impressão do brasão do Município – Bronze. Marca JEB's	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
43	06	Troféus para Cavalgada personalizados Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone e meia bola com aro de cor vermelho com dourado, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 47,12	R\$ 282,73
44	06	Troféus para Cavalgada personalizados Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone e meia bola com aro de cor vermelho com dourado, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 45,10	R\$ 270,60
45	06	Troféus personalizados Confeccionado em plástico injetado poliestireno para Cavalgada base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone e meia bola com aro de cor vermelho com dourado, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 45,10	R\$ 270,60
46	18	Estatuetas de cavalo para Cavalgada	R\$ 5,75	R\$ 103,50
47	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado	R\$ 48,50	R\$ 48,50

		poliestireno para modalidade de kartcross com base preta 11cm de largura, 7cm de altura, acima tubo frisado dourado. Estatueta intercambiável. Marca JEB's		
48	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para modalidade de kartcross com base preta 11cm de largura, 7cm de altura, acima tubo frisado dourado. Estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 44,80	R\$ 44,80
49	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para modalidade de kartcross com base preta 11cm de largura, 7cm de altura, acima tubo frisado dourado. Estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 41,50	R\$ 41,50
50	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para modalidade de kartcross com base preta 11cm de largura, 7cm de altura, acima tubo frisado dourado. Estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 38,40	R\$ 38,40
51	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para modalidade de kartcross com base preta 11cm de largura, 7cm de altura, acima tubo frisado dourado. Estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 38,40	R\$ 38,40
52	5	Estatuetas personalizadas pra KartCross. Marca JEB's	R\$ 5,75	R\$ 28,75

Valor Global da Proposta: R\$ 8.790,47 (Oito mil setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME

Marlene Jarabiza

RG: 1.416.580-0

CPF: 283.321.489-87

Sócia-Administradora

01.812.969/0001-20

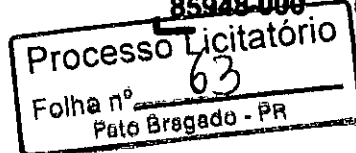
JARABIZA & JARABIZA LTDA.

Av Continental 898 Centro

85948-000

Pato Bragado

PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 041/2014

DATA DE ABERTURA: 19/03/2014 - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

599

Data:

19/03/2014

[Faint, illegible text]

Processo Licitatório
Folha nº 64
Pato Bragado - PR

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME

CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20

NIRE: 412.0358432-9

Folha: 1 de 1

Os identificados e qualificados: **MARLENE JARABIZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Campo Novo-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 283.321.489-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.416.580-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 25/02/2003, natural de Barracão-PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 077.948.919-57, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.046.092-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maringá Esquina Com Rua Curitiba, 3047, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai Roger Jarabiza, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 022.500.579-40, portador da Carteira de identidade RG nº. 5.725.306-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maringá Esquina Com Rua Curitiba, 3047, casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 898, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.812.969/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0358432-9 em 07/05/1997; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARLENE JARABIZA	98.00	49.000	49.000,00
STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA	2.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: comércio varejista de artigo de relojoaria, joalheria, instrumentos musicais e acessórios, comércio de aparelhos celulares, artigos para presentes, confecções, cosméticos, gêneros alimentícios, mercearia, comércio varejista de óptica.

CLÁUSULA TERCEIRA. - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 20 de junho de 2013.


MARLENE JARABIZA

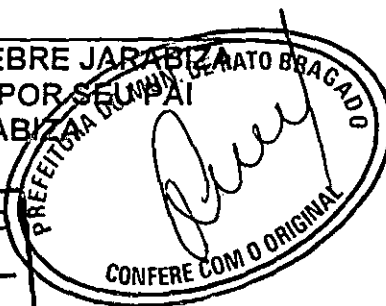

STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA
REPRESENTADO POR SEU PAI
ROGER JARABIZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2013
SOB NÚMERO: 20133566943
Protocolo: 13/356694-3, DE 25/06/2013

Empresa: 41 2 0358432 9
JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME

CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20

NIRE: 412.0358432-9

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARLENE JARABIZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Campo Novo - RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 283.321.489-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.416.580-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **ROBIN JARABIZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/10/1981, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.337.279-64, portador da carteira de identidade RG nº. 5.725.305-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 898, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.812.969/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0358432-9 em 07/05/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20085483435 em 09/01/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria, instrumentos musicais e acessórios, artigos de óptica em geral e artigos de brinquedos e presentes, bem como a prestação de serviços dentro da linha dos produtos comercializados, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: comércio varejista de artigo de relojoaria, joalheria, instrumentos musicais, comércio de aparelhos elétricos e eletrônicos, artigos para presentes, confecções, cosméticos, gêneros alimentícios, mercearia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 25/02/2003, natural de Barracão - PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 077.948.919-57, portadora da carteira de identidade RG nº. 100460920/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maringá, 3047, Esquina Com Rua Curitiba, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representado por seu pai **Roger Jarabiza**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 022.500.579-40, portador da Carteira de identidade RG nº. 57253061/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maringá Esquina Com Rua Curitiba, 3047, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

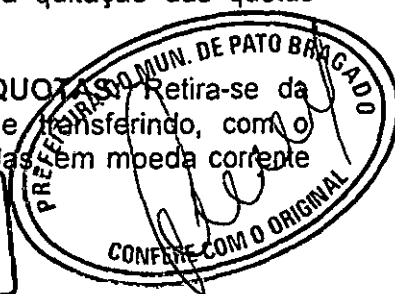
CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ROBIN JARABIZA**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 1.000 (um mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **ROBIN JARABIZA**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 9.000 (nove mil) quotas integralizadas em moeda corrente

Processo Licitatório

Folha nº 66
Pato Bragado - PR

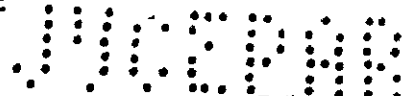


TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME

CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20

NIRE: 412.0358432-9



Folha: 2 de 3

do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia MARLENE JARABIZA, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARLENE JARABIZA	98.00	49.000	49.000,00
STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA	2.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

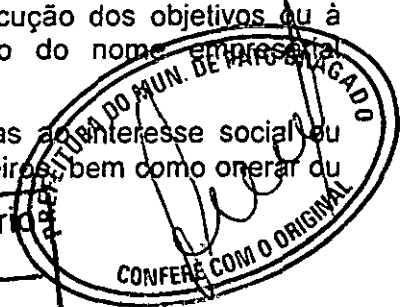
CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MARLENE JARABIZA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Processo Licitatório nº 67
Folha nº 67
Pato Bragado - PR



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20
NIRE: 412.0358432-9

Folha: 3 de 6

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

É por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

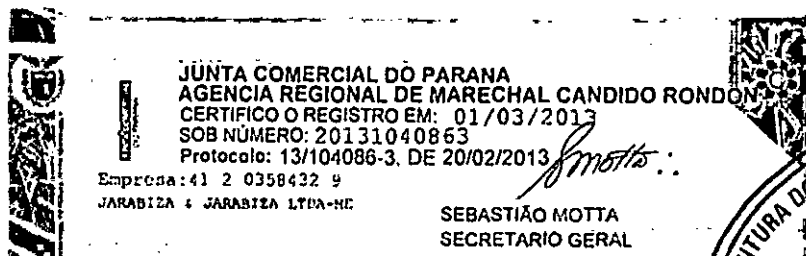
Pato Bragado-Pr, 18 de fevereiro de 2013.


MARLENE JARABIZA


ROGER JARABIZA


STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA
REPRESENTADA POR SEU PAI
ROGER JARABIZA


ROBIN JARABIZA



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado - PR



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME

CNPJ/MF N.º 01.812.969/0001-20

NIRE 412.0358432-9

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

MARLENE JARABIZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 283.321.489-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.416.580-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e VALDEMAR EUGENIO JARABIZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 146.225.999-53, portador da carteira de identidade RG nº. 881.052-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME, com sede na Av. Continental, 898, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.812.969/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203584329 em 07/05/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 982821131 em 29/10/1998, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade ROBIN JARABIZA, brasileiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, solteiro, nascido em 17/10/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº030.337.279-64, portador da carteira de identidade civil nº 5.725.305-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio VALDEMAR EUGENIO JARABIZA, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 2000 (dois mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao ingressante ROBIN JARABIZA, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser integralizado num prazo de 24 (vinte e quatro) meses em moeda corrente do nacional do país a contar da data de assinatura deste instrumento, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLENE JARABIZA	80.00	40000	40.000,00
ROBIN JARABIZA	20.00	10000	10.000,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

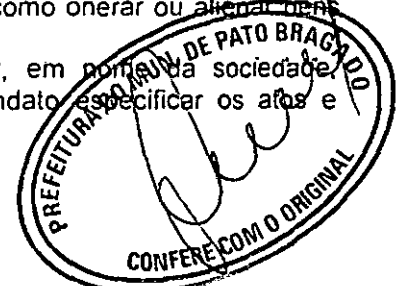
CLAUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comércio varejista de artigos de relojoaria, joalheria, instrumentos musicais e acessórios, artigos de óptica em geral e artigos de brinquedos e presentes. Bem como a prestação de serviços dentro da linha dos produtos comercializados.

CLÁUSULA QUINTA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a MARLENE JARABIZA e ROBIN JARABIZA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Processo Licitatório
Folha nº 69
Pato Bragado - PR



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME

CNPJ/MF N.º 01.812.969/0001-20

NIRE 412.0358432-9

folha 2 de 4

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME

CNPJ/MF: 01.812.969/0001-20

NIRE: 412.0358432-9

MARLENE JARABIZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 283.321.489-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.416.580-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **ROBIN JARABIZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/10/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 030.337.279-64, portador da carteira de identidade RG nº. 5.725.305-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

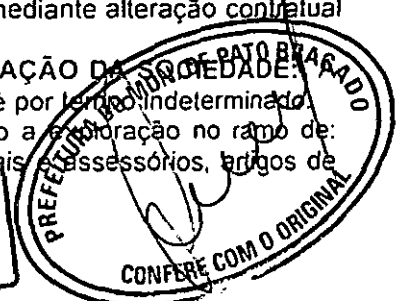
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Av. Continental, 898, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1997 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos de relojoaria, joalheria, instrumentos musicais, acessórios, artigos de

Processo Licitatório
Folha nº 70
Pato Bragado - PR



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME

CNPJ/MF N.º 01.812.969/0001-20

NIRE 412.0358432-9

folha 3 de 4

óptica em geral e artigos de brinquedos e presentes. Bem como a prestação de serviços dentro da linha dos produtos comercializados.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididas em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente nacional do país, e o restante ou seja 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de 1,00 (hum real) cada uma, a ser integralizada num prazo de 24 (vinte e quatro) meses em moeda corrente nacional do País, a contar da data da assinatura deste instrumento. Fica distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLENE JARABIZA	80,00	40000	40.000,00
ROBIN JARABIZA	20,00	10000	10.000,00
TOTAL	100,00	50000	50.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MARLENE JARABIZA e ROBIN JARABIZA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

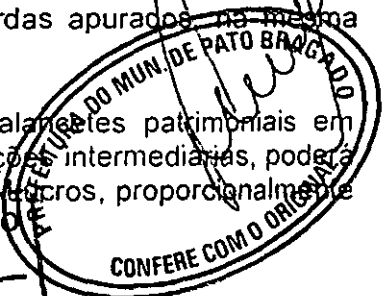
§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de lucros, proporcionalmente

Processo Licitatório nº 71
Folha nº 71
Pato Bragado - PR



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JARABIZA & JARABIZA LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 01.812.969/0001-20
NIRE 412.0358432-9

folha 4 de 4

às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

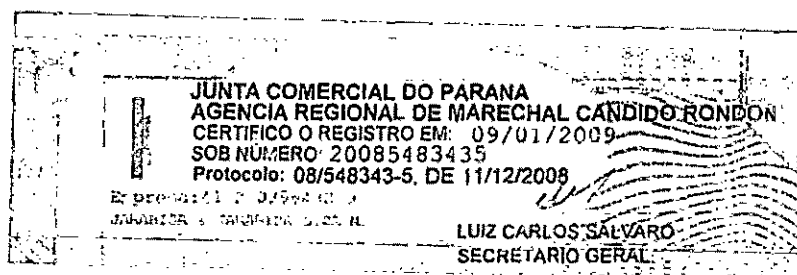
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 04 de Dezembro de 2008


MARLENE JARABIZA


VALDEMAR EUGENIO JARABIZA


ROBIN JARABIZA



Processo Licitatório
Folha nº 72
Pato Bragado - PR



JUNTA
29 10 99

LANG & JARABIZA LTDA
CGCMF 01.812.969/0001-20
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **EDSON ILMAR LANG**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Linha Hawai, Distrito de Iguaporã, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 5.723.440-7 SSP-PR e CIC Nº 015.573.149-18, e **MARLENE JARABIZA**, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, sn, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.416.580-0 SSP-PR e CIC Nº 283.321.489-87, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob nome comercial de "**LANG & JARABIZA LTDA**", com sede na Av Continental, 898, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203584329, por despacho em sessão de 07 de maio de 1997, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **EDSON ILMAR LANG**, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil quotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Sr. **VALDEMAR EUGÊNIO JARABIZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, sn, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, com cédula de identidade nº 881.052 SSP-PR e CIC nº 146.225.999-53, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade, e, cedendo e transferindo 3.000 (três mil quotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a Sra. **MARLENE JARABIZA**, já denominada acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital – R\$
MARLENE JARABIZA	8.000	8.000,00
VALDEMAR EUGÊNIO JARABIZA	2.000	2.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente, dá ao sócio ingressante, bem como ao sócio remanescente, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Por decisão unânime dos sócios, o nome comercial da sociedade que é **LANG & JARABIZA LTDA**, a partir da presente data, passa a

Processo Licitatório
Folha nº 73
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL

JUCEPAR
29 10 98

LANG & JARABIZA LTDA
CGCMF 01.812.969/0001-20
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ser de JARABIZA & JARABIZA LTDA, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do Ativo e Passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante, bem como a sócia remanescente, declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, Pr., 20 de Outubro de 1998.

Edson Ilmar Lang
EDSON ILMAR LANG

Marlene Jarabiza
MARLENE JARABIZA

Valdemar Eugênio Jarabiza
VALDEMAR EUGÊNIO JARABIZA

TESTEMUNHAS:

1º) Gilmar José Minks
GILMAR JOSÉ MINKS
RG 3.001.795-1 SSP-PR

2º) Ilse Maria Diesel
ILSE MARIA DIESEL
RG 1.171.856-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/1998
SOB O NÚMERO:
98 2 821131

Protocolo: 98/282113-1

Sidmar Antonio Cavet
Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 74
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL

LANG & JARABIZA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **EDSON ILMAR LANG**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Linha Hawai, Distrito de Iguaporã, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade N^o 5.723.440-7 SSP-PR, e CIC N^o 015.573.149-18, e **MARLENE JARABIZA**, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada na rua Guarapuava, SN, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade N^o 1.416.580-0 SSP-PR e CIC N^o 283.321.489-87, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **LANG & JARABIZA LTDA.**, com sede na Av Continental, 898, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio de materiais óticos em geral, artigos para presentes, instrumentos musicais, brinquedos e prestação de serviços dentro da linha dos produtos comercializados.

CLAUSULA TERCEIRA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de maio de 1.977.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

EDSON ILMAR LANG, com 5.000 (cinco mil cotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

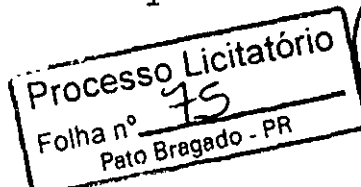
MARLENE JARABIZA, com 5.000 (cinco mil cotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei numero 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

CLAUSULA DITAVA: A sociedade será administrada por um dos sócios, ao qual compete privativa e individualmente o uso da assinatura e a



LANG & JARABIZA LTDA. .
C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: Fica investido nas função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, a sócia MARLENE JARABIZA.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

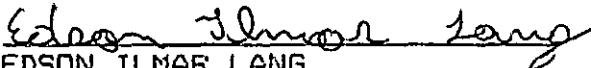
CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

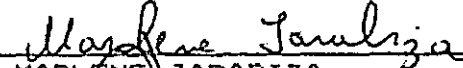
CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declaram os sócios que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28.03.1994 e que o volume da sua receita bruta e não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317, de 05.12.1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon Pr, para dirimir dúvidas referentes a este contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

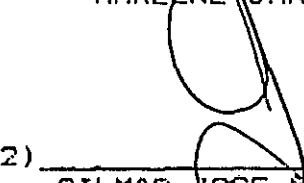
Pato Bragado, Pr, 10 De Abril de 1.997.


EDSON ILMAR LANG


MARLENE JARABIZA

TESTEMUNHAS:

1) 
ILSE MARIA DIESEL
RG 1.171.854-SSP-PR

2) 
GILMAR JOSE MINKS
RG 3.001.795-1-SSP-PR

1


Dra. Margaret J. B. Lora
ADVOGADA O 38.07 0803

2

Processo Licitatório
Folha nº 76
Pato Bragado - PR



GEDULA DE IDENTIDADE



POSSUIR DIREITO

Marlene Jarabiza

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

Marlene Jarabiza

Nome: *MARLENE JARABIZA*

Nome do Pai: *GENÉRIO ALBERTO JARABIZA*

Nome da Mãe: *ASELA FRANK JARABIZA*

Data de Nascimento: *27/02/1959*

Local de Nascimento: *SANTA INEZ, PARANÁ*

Luiz Carlos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e outorgado por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Marlene Jarabiza*

CPF: *283321489-87*

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 20/11/84

MINISTÉRIO DA ECONOMIA


Serviço de Registro Social

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: *MARLENE JARABIZA*

Nº de Inscrição: *283321489-87*

Data de Nascimento: *27/01/59*



PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

[Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório

Folha nº 77

Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.812.969/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/1997
NOME EMPRESARIAL JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OTICA E RELOJOARIA VISUAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 898	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/03/2014** às **09:29:40** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 074202014-88888969

Nome: JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME

CNPJ: 01.812.969/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/03/2014.

Válida até 09/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01812969/0001-20
Razão Social: JARABIZA JARABIZA LTDA
Nome Fantasia: OTICA E RELOJOARIA VISUAL
Endereço: AVENIDA CONTINENTAL 898 0 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

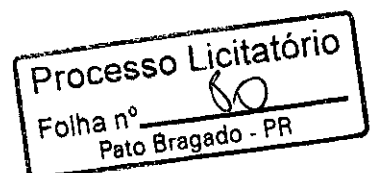
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031808570896625913

Informação obtida em 18/03/2014, às 08:57:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**
CNPJ: **01.812.969/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:42:59 do dia 13/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2014.

Código de controle da certidão: **62FA.19A8.C9C2.2F66**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11578437-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.812.969/0001-20

Nome: **JARABIZA & JARABIZA LTDA**

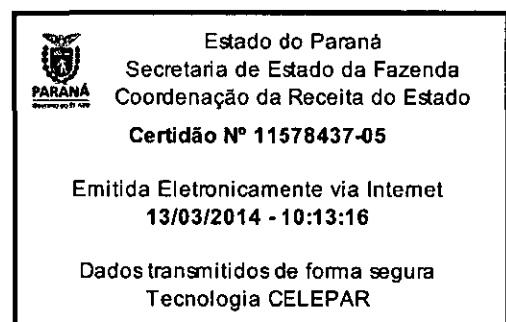
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/07/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 116/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: JARABIAZA E JARABIZA LTDA
CPF/CNPJ: 01.812.969/0001-20

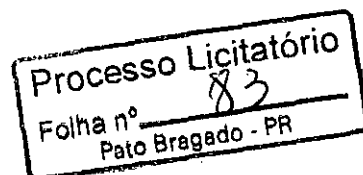
Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 13 de Março de 2014

Número de Autenticidade: 457376897457376

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355
CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.812.969/0001-20
Certidão nº: 45280886/2014
Expedição: 13/03/2014, às 10:02:15
Validade: 08/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.812.969/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

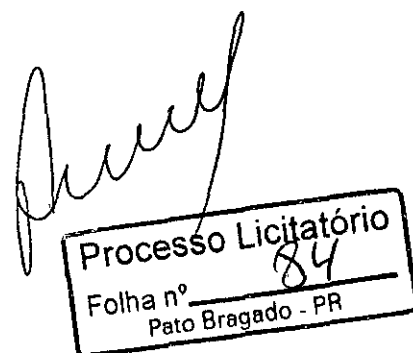
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patricia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
A. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob n.º 01.812.969/0001-20, com sede na Av. Continental, n.º 898, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 11 de março de 2014 – 14h:10min.

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mar. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório
Folha nº 85
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
ATIVO	73.972,13	66.843,20
ATIVO CIRCULANTE	73.972,13	66.843,20
DISPONIBILIDADES	16.500,96	16.868,27
CAIXA	16.500,96	16.868,27
CAIXA GERAL	16.500,96	16.868,27
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	57.471,17	49.974,93
ESTOQUES	57.471,17	49.974,93
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	57.471,17	49.974,93
TOTAL DO ATIVO	73.972,13	66.843,20


Processo Licitatório
Folha nº 86
Pato Bragado - PR

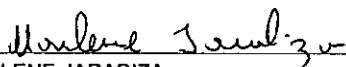
Consolidação: Empresa

Grau: 5

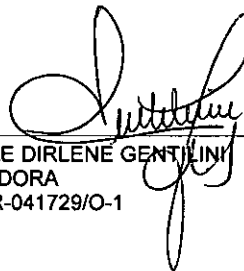
Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
PASSIVO	73.972,13	66.843,20
PASSIVO CIRCULANTE	3.095,31	1.239,27
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.846,28	966,80
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	0,00	340,40
SALARIOS A PAGAR	0,00	340,40
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	2.214,32	485,05
PRO-LABORE A PAGAR	2.214,32	485,05
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	631,96	141,35
FGTS A PAGAR	50,76	37,00
INSS-EMPREG. A RECOLHER	33,84	44,40
INSS S/ PRO-LABORE	547,36	59,95
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	249,03	272,47
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	249,03	272,47
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	249,03	272,47
PATRIMONIO LIQUIDO	70.876,82	65.603,93
CAPITAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	60.876,82	55.603,93
RESULTADOS ACUMULADOS	60.876,82	55.603,93
RESULTADO DO EXERCICIO	5.272,89	4.779,33
LUCROS ACUMULADOS	55.603,93	50.824,60
TOTAL DO PASSIVO	73.972,13	66.843,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 73.972,13 (setenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e treze centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 66.843,20 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).



MARLENE JARABIZA
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF 283.321.489-87



MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADORA
CRC PR-041729/O-1



ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 041/2014.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.812.969/0001-20, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Marlene Jarabiza, portadora do documento de identidade RG n.º 1.416.580-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 283.321.489-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Março de 2014.



JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME
Marlene Jarabiza
RG: 1.416.580-0
CPF: 283.321.489-87
Sócia-Administradora


01.812.969/0001-20

JARABIZA & JARABIZA LTDA.

Av Continental 898 Centro
85948-000 Pato Bragado PR

Processo Licitatório
Folha nº 88
Pato Bragado - PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 041/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

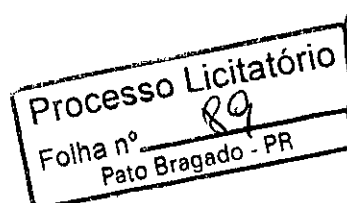
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.812.969/0001-20, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Marlene Jarabiza, portadora do documento de identidade RG n.º 1.416.580-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 283.321.489-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Março de 2014.



JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME
Marlene Jarabiza
RG: 1.416.580-0
CPF: 283.321.489-87
Sócia-Administradora



01.812.969/0001-20

JARABIZA & JARABIZA LTDA.

Av Continental 898 Centro
85948-000 Pato Bragado PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 041/2014.

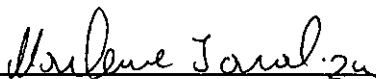
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

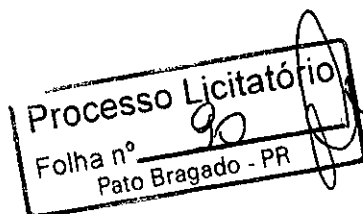
Pelo presente instrumento, a empresa JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 01.812.969/0001-20, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Marlene Jarabiza, portadora do documento de identidade RG n.º 1.416.580-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 283.321.489-87, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Março de 2014.



JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME
Marlene Jarabiza
RG: 1.416.580-0
CPF: 283.321.489-87
Sócia-Administradora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

— **JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 041/2014

DATA DE ABERTURA: 19/03/2014 - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

593
19.03.2014
14:50 Pato Bragado

Processo Licitatório
Folha nº 91
Pato Bragado - PR

OBS
recebido por EMATIZ

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

JARABIZA & JARABIZA LTDA – ME, Av. Continental, 894- Centro – Pato Bragado-PR, (45)3282-1427, CNPJ:01.812.969/0001-20

Pato Bragado, 19 de Março de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 041/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de troféus e medalhas entregue na forma de premiação às equipes vencedoras de Campeonatos Municipais oficialmente lançados, no decorrer do exercício de 2014, nas seguintes condições:

Item	Qtde	Descrição do Item	Valor Unt	Valor Total
1	1	Troféu para a modalidade de Bolão personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$77,00	R\$ 77,00
2	1	Troféu para a modalidade de Bolão personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 73,00	R\$ 73,00
3	1	Troféu para a modalidade de Bolão personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 67,00	R\$ 67,00
4	8	Estatueta personalizada Bocha/Bolão. Marca JEB's	R\$ 5,00	R\$ 40,00
5	6	Estatueta personalizada Goleiro. Marca JEB's	R\$ 5,00	R\$ 30,00
6	6	Estatueta personalizada Futebol. Marca JEB's	R\$ 5,00	R\$ 30,00
7	6	Estatueta personalizada Baralho. Marca JEB's	R\$ 5,00	R\$ 30,00
8	3	Estatueta personalizada Bilhar. Marca JEB's	R\$ 5,00	R\$ 15,00
9	2	Troféu Braço de Ouro na modalidade de Bolão personalizado base preta octogonal, acima estatueta de águia, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 17,00	R\$ 34,00
10	2	Troféu personalizado para a modalidade de Canastra, base preta com 8 cm de largura, 7 cm de altura, acima 1cone dourado, com taça, tampa e alça dourados, com 18 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 49,00	R\$ 98,00
11	2	Troféu para a modalidade de Canastra personalizado	R\$ 46,00	R\$ 92,00

Processo Licitatório
Folha nº 92
Pato Bragado - PR

		Confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta com 8 cm de largura, 7 cm de altura, acima 1cone dourado, com taça, tampa e alça dourados, com 18 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's		
12	2	Troféu para a modalidade de Canastra personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta com 8 cm de largura, 7 cm de altura, acima 1cone dourado, com taça, tampa e alça dourados, com 18 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 42,00	R\$ 84,00
13	1	Troféu para a modalidade de Bocha personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base preta octogonal, acima cone e taça dourada com 20cm á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 56,00	R\$ 56,00
14	1	Troféu para a modalidade de Bocha personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base preta octogonal, acima cone e taça dourada com 20cm á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 48,00	R\$ 48,00
15	1	Troféu para a modalidade de Bocha personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base preta octogonal, acima cone e taça dourada com 20cm á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 43,00	R\$ 43,00
16	1	Troféu modalidade de Sinuca personalizado, para a com base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone dourado e tubo vermelho com dourado estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 42,00	R\$ 42,00
17	1	Troféu para a modalidade de Sinuca personalizado base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone dourado e tubo vermelho com dourado estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 38,00	R\$ 38,00
18	1	Troféu para a modalidade de Sinuca personalizado base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone dourado e tubo vermelho com dourado. Estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 35,00	R\$ 35,00
19	2	Troféu para a modalidade de Futebol Sete personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$77,00	R\$ 154,00
20	2	Troféu para a modalidade de Futebol Sete personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 73,00	R\$ 146,00
21	2	Troféu para a modalidade de Futebol Sete personalizado com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 67,00	R\$ 134,00
22	2	Troféu Artilheiro Futebol Sete com base de madeira na cor preta	R\$ 86,00	R\$ 172,00

		com 33 cm de largura, acima uma bola de futebol dourada com 13,5cm e uma chuteira grande dourada com 20 cm. Marca JEB's		
23	2	Troféu para Goleiro Menos Vazado, base preta octogonal, acima cones e componentes dourado, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 85,00	R\$ 170,00
24	3	Troféu para a modalidade de Futsal personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base redonda vermelha, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, anel vermelho, taça dourada com alças, com 32 cm de largura á partir das alças, acima componente vermelho, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 73,00	R\$ 219,00
25	3	Troféu para a modalidade de Futsal personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base redonda vermelha, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, anel vermelho, taça dourada com alças, com 32 cm de largura á partir das alças, acima componente vermelho, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 69,00	R\$ 207,00
26	3	Troféu para a modalidade de Futsal personalizado base redonda vermelha, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, anel vermelho, taça dourada com alças, com 32 cm de largura á partir das alças, acima componente vermelho, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 67,00	R\$ 201,00
27	3	Troféu para Artilheiro Futsal com base de madeira na cor preta com 33 cm de largura, acima uma bola de futebol dourada com 13,5cm e uma chuteira grande dourada com 20 cm. Marca JEB's	R\$ 86,00	R\$ 258,00
28	3	Troféu para Goleiro Menos Vazado Confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta octogonal, acima cones e componentes dourado, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 83,00	R\$ 249,00
29	3	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Voleibol com base redonda vermelha, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, anel vermelho, taça dourada com alças, com 32 cm de largura á partir das alças, acima componente vermelho, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 73,00	R\$ 219,00
30	3	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Voleibol com base redonda vermelha, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, anel vermelho, taça dourada com alças, com 32 cm de largura á partir das alças, acima componente vermelho, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 69,00	R\$ 207,00
31	3	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Voleibol com base redonda vermelha, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, anel vermelho, taça dourada com alças, com 32 cm de largura á partir das alças, acima componente vermelho, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 67,00	R\$ 201,00
32	2	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Handebol com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 77,00	R\$ 154,00

33	2	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Handebol com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 73,00	R\$ 146,00
34	2	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Handebol com base preta com 11cm de largura, 7 cm de altura, acima desta anel azul e cone dourado, uma coroa dourada com taça dourada medindo 14 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 67,00	R\$ 134,00
35	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Campo com base redonda de cor preta, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, acima cone, detalhe e tubo dourado, taça oval, medindo 37 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 78,00	R\$ 78,00
36	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Campo com base redonda de cor preta, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, acima cone, detalhe e tubo dourado, taça oval, medindo 37 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 74,00	R\$ 74,00
37	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para a modalidade de Campo com base redonda de cor preta, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, acima cone, detalhe e tubo dourado, taça oval, medindo 37 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 69,00	R\$ 69,00
38	1	Troféu para Artilheiro Futebol de Campo com base de madeira na cor preta com 33 cm de largura, acima uma bola de futebol dourada com 13,5cm e uma chuteira grande dourada com 20 cm. Marca JEB's	R\$ 86,00	R\$ 86,00
39	1	Troféu para Goleiro Menos Vazado, base preta octogonal, acima cones e componentes dourado, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca JEB's	R\$ 86,00	R\$ 86,00
40	200	Medalhas em metal alto relevo com fita e impressão do brasão do Município – Ouro. Marca JEB's	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
41	200	Medalhas em metal alto relevo com fita e impressão do brasão do Município – Prata. Marca JEB's	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
42	200	Medalhas em metal alto relevo com fita e impressão do brasão do Município – Bronze. Marca JEB's	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
43	06	Troféus para Cavalgada personalizados Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone e meia bola com aro de cor vermelho com dourado, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 47,00	R\$ 282,00
44	06	Troféus para Cavalgada personalizados Confeccionado em plástico injetado poliestireno com base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone e meia bola com aro de cor vermelho com dourado, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 45,00	R\$ 270,00
45	06	Troféus personalizados Confeccionado em plástico injetado poliestireno para Cavalgada base preta com 7 cm de altura, 8 cm de largura, acima cone e meia bola com aro de cor vermelho com dourado, estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 45,00	R\$ 270,00
46	18	Estatuetas de cavalo para Cavalgada	R\$ 5,00	R\$ 90,00
47	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado	R\$ 48,00	R\$ 48,00

		poliestireno para modalidade de kartcross com base preta 11cm de largura, 7cm de altura, acima tubo frisado dourado. Estatueta intercambiável. Marca JEB's		
48	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para modalidade de kartcross com base preta 11cm de largura, 7cm de altura, acima tubo frisado dourado. Estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 44,00	R\$ 44,00
49	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para modalidade de kartcross com base preta 11cm de largura, 7cm de altura, acima tubo frisado dourado. Estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 41,00	R\$ 41,00
50	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para modalidade de kartcross com base preta 11cm de largura, 7cm de altura, acima tubo frisado dourado. Estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 38,00	R\$ 38,00
51	1	Troféu personalizado Confeccionado em plástico injetado poliestireno para modalidade de kartcross com base preta 11cm de largura, 7cm de altura, acima tubo frisado dourado. Estatueta intercambiável. Marca JEB's	R\$ 38,00	R\$ 38,00
52	5	Estatuetas personalizadas pra KartCross. Marca JEB's	R\$ 5,00	R\$ 25,00

Valor Global da Proposta: R\$ 8.442,00 (Oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME
Marlene Jarabiza
RG: 1.416.580-0
CPF: 283.321.489-87
Sócia-Administradora

Processo Licitatório
Folha nº 96
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 037/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 041/2014, que tem como objeto a aquisição de troféus e medalhas.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil catorze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2014, o qual tem como objeto a aquisição de troféus e medalhas, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas retiraram o edital, tratando-se das seguintes: **Jarabiza & Jarabiza Ltda; Ótica e Relojoaria Nova Suíça Ltda; TVSOM Comércio de Eletroeletrônicos Ltda – EIRELI e Vinícius do Amaral Facco & Cia Ltda.** Destas, apenas 01 (uma) protocolou os envelopes em tempo hábil, tratando-se da **Jarabiza & Jarabiza Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada: **Jarabiza & Jarabiza Ltda**, neste ato representado e credenciado pela sócia, a senhora Marlene Jarabiza. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a fornecimento do objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: **Jarabiza & Jarabiza Ltda**, a qual cotou preço para todos os itens do objeto desta Licitação, ao valor global de **R\$ 8.790,47 (oito mil, setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. A representante credenciada da Licitante, manifestou interesse em Lance, apresentando nova Proposta para entrega de todos os itens do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 8.442,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). Esta nova proposta de valor foi aceita pelo Pregoeiro, como Valor global final do certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas.

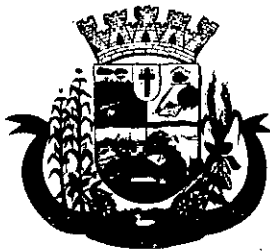


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME, a Licitante **Jarabiza & Jarabiza Ltda**, ao valor global de **R\$ 8.442,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)**. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze onze horas e trinta e nove minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 98
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014.

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Jarabiza & Jarabiza Ltda**, ao valor global final de R\$ 8.442,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), como a de menor preço para execução do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 19 de março de 2014.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 99
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 041/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 041/2014

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 041/2014, tipo "menor preço global", visando a contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas para premiação em campeonatos municipais.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na no Diário Eletrônico em 07/03/2014, ficando definida a data de 19 de março de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação.

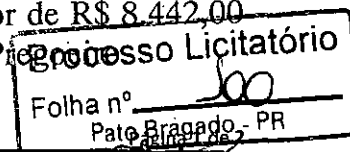
Neste caso, por somente ser exigida a publicação do aviso em meio eletrônico, na internet, a contagem do prazo deve se dar pela publicação junto ao Diário Eletrônico e não daquela feita na imprensa local, uma vez que a lei assim não o exige para compras de até R\$ 160.00000 (cento e sessenta mil reais).

Nos casos em que é exigida a publicação do aviso de edital em mais de um veículo - como ocorre nas alíneas "b" e "c" do artigo 11 do Decreto Federal nº 3.555/00

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 (quatro) empresas haviam retirado o Edital e que somente 01 (uma) havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 041/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou a Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE Nº 01, a proposta apresentada foi de R\$ 8.790,47, restando assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta, ao valor de R\$ 8.442,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 19 de março de 2014.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014.

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Jarabiza & Jarabiza Ltda**, ao valor global final de R\$ 8.442,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 19 de março de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 3801
de 20/03/14 FL. 01
marlene
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 407
de 20/03/14 FL. 02
marlene
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 102
Pato Bragado - PR